PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 523/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A FIRMA DANIELE MÓVEIS LTDA um TRANSFORMADOR DE 45 KVA e 50-m3 DE BRITA PARA CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Firma DANIELE MÓVEIS LTDA, firma inscrita no CGCMF sob nº 90379249/0001-42, em Nova Bassano,RS, um Transformador de 45 KVA no valor de CZ$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos cruzados) e 50-m3 (Cinquenta metros cúbicos) de Brita para construção, no valor de CZ$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzados).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta orçamentária:

0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
4110- Obras e Instalações...CZ$4.500,00(Brita)
4120- Equipamentos e Material Permanente.....
.....CZ$15.300,00(.Transformador).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração.